TERÇA | 28/02/2023
EDIÇÃO 344
ANO 03

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

PODER EXECUTIVO

Governo

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.128, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
[Projeto de Lei nº 05|2023 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 56.187,00, REFERENTE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, PROPOSTA Nº 11845813000/1210-07 – DEPUTADO DAVID SOARES, DESTINADO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 56.187,00 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais), referente Emenda Parlamentar Individual, Proposta nº 11845813000/1210-07 – Deputado David Soares, destinado a estruturação, e aquisição de equipamentos, de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Parágrafo único. Autorizada a inclusão e identificação de novas fichas de despesa no Orçamento Geral do Município, as despesas serão cobertas na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente R$ 56.187,00

TOTAL R$ 56.187,00

Art. 2°. O crédito supra será coberto com recursos promanados do Fundo Nacional de Saúde, na forma do disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 2.910, de 26 de outubro de 2022.

Art. 3°. As implicações burocráticas, operacionais e financeiras decorrentes da vigência desta Lei, ficam incluídas na Lei Municipal n° 5.109, de 30 de novembro de 2022, na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e na Lei Municipal nº 5.074, de 28 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023).

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

LEI Nº 5.129, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
[Projeto de Lei nº 6|2023 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 500.000,00 REFERENTE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, PROPOSTA Nº 11845813000/1210-01 – DEPUTADO ORLANDO SILVA, DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, REFORMA DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA "SETOR A", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, referente Emenda Parlamentar Individual, Proposta nº 11845813000/1210-01 – Deputado Orlando Silva, destinado à Estruturação da rede de serviços de Atenção Primária de Saúde, reforma da Unidade de Saúde da Família – "Setor A".

Parágrafo único. Autorizada a inclusão e identificação de novas fichas de despesa no Orçamento Geral do Município, as despesas serão cobertas na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51 Obras e Instalações..... R$ 500.000,00

TOTAL .....R$ 500.000,00

Art. 2° O crédito supra será coberto com recursos promanados do Fundo Nacional de Saúde, na forma do disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 2.165, de 30 de agosto de 2022.

Art. 3° As implicações burocráticas, operacionais e financeiras decorrentes da vigência desta Lei, ficam incluídas na Lei Municipal n° 5.109, de 30 de novembro de

2022, na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e na Lei Municipal nº 5.074, de 28 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023).

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessor Especial de Governança Participativa

LE I Nº 5.130, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
[Projeto de Lei nº 7|2023 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 34.404,00 REFERENTE RECURSO DE PROGRAMA , PROPOSTA Nº 11845813000/1220-02, DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 34.404,00 (trinta mil e quatro mil e quatrocentos e quatro reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, destinado a estruturação e aquisição de equipamentos para Programa de Atenção Básica em Saúde Bucal.

Parágrafo único. Autorizada a inclusão e identificação de novas fichas de despesa no Orçamento Geral do Município, as despesas serão cobertas na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente R$ 30.404,00

TOTAL R$ 30.404,00

Art. 2° O crédito supra será coberto com recursos promanados do Fundo Nacional de Saúde, na forma do disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 4.125, de 28 de novembro de 2022.

Art. 3° As implicações burocráticas, operacionais e financeiras decorrentes da vigência desta Lei, ficam incluídas na Lei Municipal n° 5.109, de 30 de novembro de 2022, na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e na Lei Municipal nº 5.074, de 28 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023).

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

LEI Nº 5.131, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 90.000,00, REFERENTE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, CONFERIDA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE Nº 174, DE 27.12.22, DESTINADA AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE, EM CONSONÂNCIA AO PROGRAMA 0930 – ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) referente emenda parlamentar individual, conferida nos termos da Resolução da Secretaria Estadual da Saúde nº 174 de 27.12.22, destinada ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde – SUS/SP.

Parágrafo único. Autorizada a inclusão e identificação de novas fichas de despesa no Orçamento Geral do Município, as despesas serão cobertas na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo .....R$ 90.000,00

TOTAL ..... R$ 90.000,00

Art. 2° O crédito supra será coberto com recursos promanados do Fundo Nacional de Saúde, na forma do disposto na Resolução da Secretaria Estadual de Saúde nº 174 de 27.12.22.

Art. 3° As implicações burocráticas, operacionais e financeiras decorrentes da vigência desta Lei, ficam incluídas na Lei Municipal n° 5.109, de 30 de novembro de 2022, na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e na Lei Municipal nº 5.074, de 28 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023).

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Decretos

DECRETO Nº 9.890, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, ATINGIDAS PELA CATEGORIA DE DESASTRE NATURAL POR EXCESSIVA PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXIX do art. 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993,

CONSIDERANDO que as intermitentes e sempre elevadas precipitações pluviométricas registradas no Estado e que se repetem no Município , com índices significativamente elevados, registrados em pluviômetros oficiais e particulares desde o princípio do mês de janeiro, afetaram e causaram e seguem ocasionando significativos danos, comprometendo equipamentos, solapando sistemas viários;

CONSIDERANDO que somente nos dias 22 e 23 de fevereiro fluente foram registrados grandes volumes superiores a 70 mm de chuva intensa e forte, superando previsões relativas a todo o período, implicando em um processo de saturação do solo e o comprometimento dos sistemas de captação de águas pluviais, fragilizando e mesmo colapsando tubos ARMCO implantados há mais de 4 décadas;

CONSIDERANDO as significativas avarias verificadas também na área rural, que implicaram na destruição parcial ou na interrupção de sistemas de comunicação, pontes e acessos domésticos e a regiões limítrofes, como os danos ocorridos nas estradas municipais, que não são dotadas de pavimentação, com a rígida deterioração da estrutura da Ponte sobre o Rio do Peixe;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, enfatizando as anomalias assim detectadas, a extensão dos riscos e a constatação de que as ações de recuperação dos sistemas afetados precisam ser implementadas abreviadamente, sob caráter de inafastáveis compulsoriedade e excepcionalidade;

CONSIDERANDO os significativos danos verificados na baixada na extensão e no entorno da Praça dos 500 Anos na Vila Abarca, local onde ocorreu amplo desmoronamento e rompimento da rede de drenagem pluvial, estragos que se evidenciaram fáticos e de grande monta na travessia pluvial da Rua Silvio Bolcato, ocasionando insegurança no ir-e-vir em todo o entorno desses pontos urbanos;

CONSIDERANDO, finalmente, o Relatório formalizado pela Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, avaliando a contundência dos estragos e indicando a adoção da medida emergencial, que se harmoniza com o embasamento aludido no parecer elaborado pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos , lastreando a decisão deste ato,

D E C R E TA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada de emergência por situação meteorológica ocasionada por chuvas intensas.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas urbana e rural deste Município, rigorosamente prejudicada pelas precipitações pluviométricas registradas no período de 01 a 23 de fevereiro de 2023, com robusta probabilidade de acarretar riscos mais drásticos às comunicações, à harmonia e segurança comunitária, pessoal e patrimonial da população, áreas estas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental formalizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Ficam a Secretarias Municipais de Administração, Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Agricultura e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente autorizadas a adotarem todas as providências que se fizerem pertinentes à plena, eficiente,

abreviada e segura restauração e normal utilização comunitária dos sistemas e locais afetados, exaustivamente identificados neste ato.

Art. 4º Para os efeitos deste Decreto ficam dispensados os ritos e formalidades regulares para o recrutamento de pessoal e dos procedimentos de licitação, consoante dispõem os arts. 22, e seguintes úteis, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e o art. 63, XXIX, da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 (Lei Orgânica do Município de Tupã).

Art. 5º Detectados outros pontos em situação de emergência, nos moldes decotados nesta decretação, por minudente avaliação técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura no curso da vigência deste Decreto, ficam eles incluídos no elenco previsto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 9.891, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 56.187,00, REFERENTE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, PROPOSTA Nº 11845813000/1210-07 – DEPUTADO DAVID SOARES, DESTINADO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.128, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 56.187,00 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais), referente Emenda Parlamentar Individual, Proposta nº 11845813000/1210-07 – Deputado David Soares, destinado a estruturação, e aquisição de equipamentos, de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Parágrafo único. Autorizada a inclusão e identificação de novas fichas de despesa no Orçamento Geral do Município, as despesas serão cobertas na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente R$ 56.187,00

TOTAL R$ 56.187,00

Art. 2°. O crédito supra será coberto com recursos promanados do Fundo Nacional de Saúde, na forma do disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 2.910, de 26 de outubro de 2022.

Art. 3°. As implicações burocráticas, operacionais e financeiras decorrentes da vigência deste Decreto, ficam incluídas na Lei Municipal n° 5.109, de 30 de novembro de 2022, na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e na Lei Municipal nº 5.074, de 28 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023).

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 9.892 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 500.000,00 REFERENTE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, PROPOSTA Nº 11845813000/1210-01 – DEPUTADO ORLANDO SILVA, DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, REFORMA DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA "SETOR A", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.129, desta data, com fundamento no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17.02.2023

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, referente Emenda Parlamentar Individual, Proposta nº 11845813000/1210-01 – Deputado Orlando Silva, destinado à Estruturação da rede de serviços de Atenção Primária de Saúde, reforma da Unidade de Saúde da Família – “Setor A”.

Parágrafo único. Autorizada a inclusão e identificação de novas fichas de despesa no Orçamento Geral do Município, as despesas serão cobertas na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51 Obras e Instalações..... R$ 500.000,00

TOTAL .....R$ 500.000,00

Art. 2° O crédito supra será coberto com recursos promanados do Fundo Nacional de Saúde, na forma do disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 2.165, de 30 de agosto de 2022.

Art. 3° As implicações burocráticas, operacionais e financeiras decorrentes da vigência deste Decreto, ficam incluídas na Lei Municipal n° 5.109, de 30 de novembro de 2022, na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e na Lei Municipal nº 5.074, de 28 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023).

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 9.893, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 34.404,00 REFERENTE RECURSO DE PROGRAMA , PROPOSTA Nº 11845813000/1220-02, DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.130, desta data, com fundamento no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R$ 34.404,00 (trinta mil e quatro mil e quatrocentos e quatro reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, destinado a estruturação e aquisição de equipamentos para Programa de Atenção Básica em Saúde Bucal.

Parágrafo único. Autorizada a inclusão e identificação de novas fichas de despesa no Orçamento Geral do Município, as despesas serão cobertas na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente R$ 30.404,00

TOTAL R$ 30.404,00

Art. 2° O crédito supra será coberto com recursos promanados do Fundo Nacional de Saúde, na forma do disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 4.125, de 28 de novembro de 2022.

Art. 3° As implicações burocráticas, operacionais e financeiras decorrentes da vigência deste Decreto, ficam incluídas na Lei Municipal n° 5.109, de 30 de novembro de 2022, na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e na Lei Municipal nº 5.074, de 28 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023).

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 9.894, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 90.000,00, REFERENTE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, CONFERIDA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE Nº 174, DE 27.12.22, DESTINADA AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE, EM CONSONÂNCIA AO PROGRAMA 0930 – ATENDIMENTO INTEGRAL E

DESCENTRALIZADO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.131, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320,de 17.03.1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) referente emenda parlamentar individual, conferida nos termos da Resolução da Secretaria Estadual da Saúde nº 174 de 27.12.22, destinada ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde – SUS/SP.

Parágrafo único. Autorizada a inclusão e identificação de novas fichas de despesa no Orçamento Geral do Município, as despesas serão cobertas na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo .....R$ 90.000,00

TOTAL ..... R$ 90.000,00

Art. 2° O crédito supra será coberto com recursos promanados do Fundo Nacional de Saúde, na forma do disposto na Resolução da Secretaria Estadual de Saúde nº 174 de 27.12.22.

Art. 3° As implicações burocráticas, operacionais e financeiras decorrentes da vigência deste Decreto, ficam incluídas na Lei Municipal n° 5.109, de 30 de novembro de 2022, na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e na Lei Municipal nº 5.074, de 28 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023).

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Gabinete

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.683, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO À SERVIDORA KATHERINE ANGELA MENONI PRIETO, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE o pagamento da gratificação de Função de Confiança Estrutural de Gestor de Administração em Geral da Secretaria Municipal de Administração à servidora KATHERINE ANGELA MENONI PRIETO (RG nº 41.769.815-X), ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 7, de Agente de Atividades Administrativas, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir de 13.02.2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 de fevereiro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.684, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA, À SERVIDORA EVODIA HELENA DOS SANTOS JASSI, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE o pagamento da Gratificação de Função de Confiança, de Vice-Diretor de Escola, à

servidora EVODIA HELENA DOS SANTOS JASSI (RG nº 41.769.638-3), ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau PE-4, de Professor de Educação Infantil I, atribuindo-lhes a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir de 13.02.2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 de fevereiro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.685, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DE NÚCLEO EDUCACIONAL, ÁS SERVIDORAS ANDRÉIA DIAS MINÉ E CAMILA CRISTINA BORTOLETTI RIBEIRO, OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE o pagamento da Gratificação de Função de Confiança, de Coordenador de Núcleo Educacional, às servidoras ANDRÉIA DIAS MINÉ (RG nº 25.353.527-x) e CAMILA CRISTINA BORTOLETTI RIBEIRO (RG nº 30.189.153-9), ocupantes do cargo, de provimento efetivo, Grau PE-4, de Professor de Educação Infantil I, atribuindo-lhes a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir de 13.02.2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 de fevereiro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.686, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA AS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS (COLETOR DE LIXO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA, em estágio probatório, à vista de aprovações e classificações obtidas no Concurso Público nº 01/2022, em 17º lugar, RODRIGO FERNANDO DE LIMA (RG nº 41.769.666-8 – CPF nº 335.436.478-57 – PIS/PASEP nº 1657907221-1), a partir de 03.02.2023; em 18º lugar, SEVERINO CORREA DE MELO (RG nº 18.914.531-6 – CPF nº 068.047.628-86 – PIS/PASEP nº 1243232809-6), a partir de 09.02.2023; em 19º lugar, JOSE ANTONIO GOMES PAIN (RG nº 41.770.164-0 – CPF nº 219.430.498-31 – PIS/PASEP nº 1261036318-6), a partir de 03.02.2023; em 20º lugar, ADEMIR PEREIRA MARQUES (RG nº 29.983.720-8 – CPF nº 266.886.448-86 – PIS/PASEP nº 1258201615-4), a partir de 17.02.2023; em 21º lugar, SAMUEL CALDEIRA DOS SANTOS (RG nº 40.933.456-X – CPF nº 366.858.198-39 – PIS/PASEP nº 1654317454-5), a partir de 02.02.2023; e em 22º lugar, VITOR HENRIQUE DE LIMA (RG nº 62.571.895-1 – CPF nº 239.498.398-10 – PIS/PASEP nº 1664666070-1), a partir de 03.02.2023, para o cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de Auxiliar de Atividades Operacionais (COLETOR DE LIXO), observando remuneração e atribuições previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 de fevereiro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA N° 18.688, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA OS SERVIDORES RENATA ROLDÃO GOMES E EDUARDO MAKOTO LABEGALINI GUSHIKEN PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR FINANCEIRO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO OBJETIVANDO O RECAPEAMENTO DAS RUAS SALVADOR PONCE, EDMUNDO GIANSANTE E ORLANDO MODELLI, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007|2023 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001|2023 – CONTRATO Nº 021|2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Municipal Tupã, usando

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA os servidores Renata Roldão Gomes (CRC-SP 1SP223219/0-3), Diretora do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, e Eduardo Makoto Labegalini Gushiken (CREA-SP 506945751-5), Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, para exercerem respectivamente as funções de Gestor Financeiro e Responsável Técnico do Convênio celebrado objetivando o recapeamento da Rua Salvador Ponde, Edmundo Giansante e Orlando Modelli, neste Município, objeto do Processo Licitatório nº 007|2023 – Edital de Tomada de Preços nº 001|2023 – Contrato nº 021|2023., conforme Memorando nº 3.206|2023 – Sistema 1DOC, desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA N°18. 689, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA OS SERVIDORES RENATA ROLDÃO GOMES E MATHEUS PIMENTA QUINQUIO PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR FINANCEIRO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO OBJETIVANDO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009|2023 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003|2023 – CONTRATO Nº 022|2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Municipal Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA os servidores Renata Roldão Gomes (CRC-SP 1SP223219/0-3), Diretora do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, e Matheus Pimenta Quinquio (CREA-SP 5071137830), Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, para exercerem respectivamente as funções de Gestor Financeiro e Responsável Técnico do Convênio celebrado objetivando o recapeamento de vias públicas localizadas no Jardim Nossa Senhora de Fátima, neste Município, objeto do Processo Licitatório nº 009|2023 – Edital de Tomada de Preços nº 003|2023 – Contrato nº 022|2023., conforme Memorando nº 3.2042023 – Sistema 1DOC , desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.690, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA ALVES DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE MONITOR DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES (CULINÁRIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA ALVES (RG nº 40.014.155-3), do cargo de provimento efetivo, Grau 4, de Monitor de Atividades Profissionalizantes (CULINÁRIA), para o qual fora nomeado pela Portaria nº 18.670, de 13.02.2023, com fundamento no art. 39, § 2º, II, da Lei Complementar nº 140/2008, dado que não ocorreu, no prazo legal, a posse da referenciado.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 24 de fevereiro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Finanças

Outros atos oficiais

EDITAL DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS
PROCESSO N.º 3320/2023

Ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados da exclusão de oficio do Simples Nacional nos termos do inciso XVI, do Art. 17, da Lei Complementar Federal n° 123 de 2006, por incorrer na seguinte situação que impede a permanência neste regime:

- Falta de inscrição municipal.

A exclusão ocorrerá 30 (trinta) dias, da data de publicação deste edital.

Fundamento Legal:

Lei Complementar n. 123, de 14 de Dezembro de 2006

Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte:

XVI - com ausência de inscrição ou com irregularidade em cadastro fiscal federal, municipal ou estadual, quando exigível.

EXCLUSÃO DE OFICIO DO SIMPLES NACIONAL DE EMPRESAS COM CADASTRO BAIXADO OU SEM INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
27.743.836/0001-32	ADRIANO APARECIDO AGONA
15.782.502/0001-99	ALESSANDRA RODRIGUES GOMES SILVA
24.588.186/0001-00	ALMIR ROGERIO MACHADO
12.274.977/0001-86	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS
22.600.946/0001-21	ANDRESA DA COSTA LOPES VIDAL
16.902.103/0001-87	ANTONIO SALUSTRIANO FERREIRA
26.219.638/0001-01	ARLECIO JOSE CUSTODIO
18.753.233/0001-20	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS
22.271.111/0001-75	BRUNO ROBERTO FERREIRA CAMARGO
27.927.298/0001-36	CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA
21.890.604/0001-20	CARLOS ALBERTO DA SILVA
18.703.528/0001-92	CLAUDEMIR ALEXANDRE
19.123.049/0001-60	DENILSON DAMIÃO CESTARO
28.922.035/0001-05	DIEGO FRANCISCO DA SILVA
34.376.115/0001-05	DOUGLAS BATISTA DA SILVA EIRELI
14.177.204/0001-07	EDSON APARECIDO MARCELINO
17.173.083/0001-13	EDSON ROBERTO MOREIRA
23.228.325/0001-21	EDUARDO MORETI
14.222.088/0001-09	ELSON ROSALVO DA FONSECA
32.710.943/0001-02	ERICK LEONE LEITE RIBEIRO
22.558.194/0001-88	FABIANO ALBINO DA SILVA
24.705.849/0001-29	FABIO MARIOTTI
27.119.990/0001-38	FELIPE REZENDE DOS SANTOS
23.576.306/0001-96	FRANCISCO OLIZETI DE OLIVEIRA 03029104842
18.686.316/0001-44	GILVANEIDE CARVALHO DE MATOS 55392261515
06.138.337/0001-46	JANGO MANOEL
14.935.207/0001-62	JEAN CARLOS DE SOUZA
22.010.173/0001-23	JOSE CARLOS DOS SANTOS
34.990.269/0001-84	JOSE VICTOR DA SILA ALVES
20.558.981/0001-02	JOSENILDO DE CARVALHO MACHADO 09638948892
13.599.656/0001-14	JULIANA LIMA DOS SANTOS FOTOS
11.433.999/0001-89	JULIO CESAR MOREIRA VESU
23.616.645/0001-59	LINCONLN HIDEKI YAMADA
17.413.904/0001-41	LUCIVALDO BARRETO DA SILVA 01348143550
24.946.960/0001-07	LUIZ CARLOS SANTOS DIAS
07.046.561/0001-70	M FUKABORI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
20.363.018/0001-65	M.C. GARCIA SALAO DE BELEZA E ESTETICA ME
23.367.969/0001-09	MARCELO DE ARAUJO FARIA PEÇAS
23.689.548/0001-96	MARCOS ANTONIO ZIMMER 89462947953
20.665.018/0001-10	MARCOS PAULO ZACARIAS
24.486.261/0001-21	MARLON ALEXANDRE DE OLIVEIRA SANTOS 33993830881
00.745.176/0001-72	MILTON MONTERO AGUDO TUPA
24.116.290/0001-00	MIRIAM FERRAZ VARGENS
21.913.960/0001-12	NARCIZO SANTOS FILHO
21.306.341/0001-60	NELSON LUIS ANDERSEN
27.824.368/0001-20	NOEMIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
26.610.024/0001-56	ODAMAR DOS SANTOS CARRILHO 36604707830
11.768.468/0001-47	ODENIR DOS SANTOS REIS
27.162.246/0001-16	C.A. LANCHONETE E CONVENIENCIA EIRELI - ME
31.238.724/0001-00	P. S. S. MARTINS
32.836.350/0001-89	CARVALHO & RUIZ PHOTO ALBUM LTDA
00.204.190/0001-69	T. C. MATERIAIS PARA ACOUGUES LTDA
22.233.213/0001-04	ANGELICA DE CARVALHO SOUZA GOMES
37.366.526/0001-08	RENATA APARECIDA DOS SANTOS ALVES
00.809.506/0001-69	V.A. DA ROCHA CAMPOS MACHADO
49.901.127/0001-70	SHIGUETO YASUNAGA
20.796.341/0001-22	TRANSAMERICAN LLOYD LTDA
30.126.614/0001-85	M. L. MANZANO TRANSPORTES LTDA
23.736.526/0001-30	MP MOLDURAS LTDA
34.910.079/0001-00	OLIVEIRA E SANTOS SORVETERIA LTDA
22.415.380/0001-68	OSMAR PINTO PEREIRA
31.238.724/0001-00	P. S. S. MARTINS
270.660.870/001-56	RENATA TOLEDO DE OLIVEIRA
50.920.057/0001-87	RIGO & BARBOSA LTDA
262.193.440/001-80	RODRIGO MARCELO SILVA
19.969.509/0001-75	ROGERIO TEIXEIRA
19.471.521/0001-55	ROSE BRIGIDA SALUSTIANO
14.723.178/0001-75	SEBASTIÃO BRAULINO DE CARVALHO
23.496.202/0001-71	THAINARA MARQUES DOS SANTOS
21.702.033/0001-53	THAIS SANTANA CERQUEIRA BOAVENTURA 37856813806
23.367.969/0001-09	MARCELO DE ARAUJO FARIA PECAS
22.600.946/0001-21	ANDRESA DA COSTA LOPES VIDAL
13.599.656/0001-14	JULIANA LIMA DOS SANTOS FOTOS
14.177.204/0001-07	EDSON APARECIDO MARCELINO
12.274.977/0001-86	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS
12.226.140/0001-61	ADRIANA DE OLIVEIRA OFICINA
11.433.999/0001-89	JULIO CESAR MOREIRA VESU
00.745.176/0001-72	MILTON MONTERO AGUDO TUPA

Administração

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato Nº 32/2023 - Processo Licitatório Nº 654/2022 - Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 05/2022. - Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ – SP, CONSTITUIDOS DE LOTES DE TERRAS, SEM EDIFICAÇÕES, CONFORME CONFORME DISCRIMINADOS NO LAUDO DE AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 416/2021 E nº 424/2021 - Lote 26 da Quadra “04”, Matr. nº 49.919, com área total de 1.200,00 m². - PROMITENTE COMPRADOR: METALPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. -EPP. Pelo valor de R$ 151.200,00. Assinatura: 23/02/2023. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.

br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 23/02/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 037/2023 - Processo Licitatório Nº 027/2023 - Modalidade: PREGÃO RESENCIAL Nº 008/2022. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À FÁBRICA DE TUBO PARA CONFECÇÃO DE GABIÕES, CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS, GALERIAS, OBRAS NO CEMITÉRIO E CALCETEIROS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO, E DE CONCRETO USINADO PARA IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA TAMOIOS DESTE MUNICIPIO DE TUPÃ/SP. - Contratada: DERKAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. -ME. Pelo valor de R$ 85.965,00. Assinatura: 13/02/2023. Vigência: 31/12/2023, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 13/02/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Processo nº 105/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 068/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, especialmente a Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posterio-res, destacando-se o teor do r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 68/2023 – Processo Licitatório nº 105/2023, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações nº 8.666/93, aquisição de um aparelho PABX completo, com capacidade mínima de 128 canais, destinado ao Paço Municipal, conforme requisição nº 1.549/2023 (Processo Eletrônico nº 2.908/2023) – Secretaria Municipal de Economia e Fi-nanças. EMPRESA: G.M. TELECOMUNICAÇÕES LDA. ME, pelo valor total de RS 43.946,30. Tupã, 24/02/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Processo nº 108/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 071/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos a serem destinados à Farmácia Especializada para atendimento de Demandas Judiciais. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o teor do r.parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e toda documentação anexa ao processo, RATIFICO,nos termos do artigo 26, “caput”, da Lei de Licitações nº 8.666/93, a dispensa de licitação,em caráter emergencial, com base noartigo 24, IV da Lei nº 8.666/93,para a aquisição dos medicamentos, na quantidade e especificações requisitadas (Requisição nº 00900/2023),para suprir as demandas da Farmácia Especializada no atendimento de Demandas Judiciais, tendo em vista o baixo estoque dos medicamentos,conforme justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com observação aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial,aos Princípio da Continuidade do Serviço Público, Princípio do Interesse Público e Princípio da Eficiência.DESPESA TOTAL ESTIMADA NO VALOR DE R$ 88.984,50(Oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos), com disponibilidade de recursos orçamentários. EMPRESA VENCEDORA: DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.-EPP; O. MARAN LTDA. –EPP; DROGARIA TAMOIOS DE TUPÃ LTDA. -EPP; DAKFILM COMERCIAL LTDA; NOVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA; SOARES & SOARES TUPA LTDA ME. Tupã, 27/02/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.